



Câmara Municipal da Aliança

PERNAMBUCO

LEI Nº 619

E m e n t a : Concede autorização para abrir um Crédito Especial, destinado a atender às despesas efetuadas no exercício anterior.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Aliança, autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de NCR\$ 59.777,30 (CINCOENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE CRUZEIROS NOVOS E TRINTA CENTAVOS), destinado a atender às despesas efetuadas no exercício anterior, consoante a destinação enumerada:
SERVIÇOS DE SAÚDE e ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESTRADA DE RODAGEM, OBRAS PÚBLICAS, ABASTECIMENTO D'AGUA, LIMPEZA PÚBLICA, TELEFONE, CEMITÉRIOS E OUTROS.

Art. 2º - A despesa com a abertura do Crédito Especial a que se refere a presente lei, correrá pelas verbas a seguir:

		NCR\$	NCR\$
	30 <u>SERV. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>		
	30-1 <u>SECRETARIA DA PREFEITURA</u>		
3120-A	Material de Consumo.....	25,40	
3120-B	Material de Consumo.....	579,65	
3130-C	Serviços de Terceiros.....	88,00	
3140-A	Encargos Diversos.....	<u>90,00</u>	783,05
	40 <u>SERVICOS FAZENDÁRIOS</u>		
	40-1 <u>TESOURO MUNICIPAL</u>		
3111-A	Pessoal Civil.....	450,00	
3111-C	Pessoal Civil.....	15,00	
3111-D	Pessoal Civil.....	6,00	
3111-F	Pessoal Civil.....	1.093,40	
3140-B	Encargos Diversos.....	5.325,00	
3293-A	Entidades Estaduais.....	141,80	
3293-B	Entidades Estaduais.....	<u>9,80</u>	7.041,00
	40-2 <u>SERVICOS DE FISCALIZAÇÃO</u>		
3111-A	Pessoal Civil.....	110,00	
3111-B	Pessoal Civil.....	42,16	
3111-C	Pessoal Civil.....	<u>311,64</u>	463,80
	40-3 <u>SERVICO DE CONTABILIDADE</u>		
3111-A	Pessoal Civil.....	935,00	
3111-C	Pessoal Civil.....	105,00	
3111-B	Pessoal Civil.....	228,80	



Câmara Municipal da Aliança

Continuação

PERNAMBUCO

		NCR\$	NCR\$
	<u>50 SERV. INDUST. E DE ABASTECIMENTOS</u>		
	<u>50-2SERV. DE MERC. ACOUG. E MATAD. PUBL.</u>		
3120	Material de Consumo.....	<u>269,15</u>	269,15
	<u>60 SERV. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
	<u>60-1ENSINO PRIMARIO</u>		
3111-H	Pessoal Civil.....	560,00	
3120-B	Material de Consumo.....	123,86	
3120	Serviços de Terceiros.....	625,00	
3140-C	Encargos Diversos.....	553,85	
3260-A	Abono Familiar.....	<u>21,60</u>	1.884,31
	<u>70 SERV. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL</u>		
	<u>70-1SERVICO MEDICO MUNICIPAL</u>		
3120-A	Material de Consumo.....	6.299,83	
3120-B	Material de Consumo.....	1.082,80	
3130	Serviços de Terceiros.....	600,00	
3294-B	Entidades Municipais.....	<u>919,20</u>	8.901,83
	<u>70-2SERV. DE BEM ESTAR SOCIAL</u>		
3230-B	Inativos.....	540,00	
3240	Pensionistas.....	188,50	
3260-B	Abono Familiar.....	27,00	
3280	Contribuição de Previdência Social.....	711,14	
3294-B	Entidades Municipais.....	<u>110,00</u>	1.576,64
	<u>80 SERV. DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS</u>		
	<u>80-1SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL</u>		
3111-H	Pessoal Civil.....	1.080,95	
3111-B	Pessoal Civil.....	1.743,60	
3130	Serviços de Terceiros.....	3.130,00	
3140	Encargos Diversos.....	<u>240,00</u>	6.194,55
	<u>80-2SERVICOS DE OBRAS E URBANISMOS</u>		
3111-A	Pessoal Civil.....	821,80	
3120	Material de Consumo.....	5.146,26	
3130	Serviços de Terceiros.....	4.361,00	
4113-A	Proseg. e Concl. de Obras.....	537,50	
4140	Material Permanente.....	<u>729,00</u>	11.595,56
	<u>80-3SERVICO TELEFÔNICO MUNICIPAL</u>		
3130	Serviços de Terceiros.....	<u>500,00</u>	500,00
	<u>90 SERVICOS URBANOS</u>		
	<u>90-1SERVICO DE ABASTECIMENTO D'AGUA</u>		
3111-A	Pessoal Civil.....	100,00	
3111-B	Pessoal Civil.....	1.496,20	
3111-C	Pessoal Civil.....	10,00	
3120	Material de Consumo.....	2.577,01	
3130	Serviços de Terceiros.....	4.079,50	
3260	Abono Familiar.....	<u>66,90</u>	8.329,61
	<u>90-2SERVICOS DE LIMPEZA PÚBLICA</u>		
3111-A	Pessoal Civil.....	2.409,58	
3120	Material de Consumo.....	1.730,00	
3260	Abono Familiar.....	<u>67,48</u>	4.207,06

Continuação



Câmara Municipal da Aliança

PERNAMBUCO

Continuação.....

		NCR\$	NCR\$
	90-3ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3120-	Material de Consumo.....	1.567,50	
3140-A	Encargos Diversos.....	3.941,54	
3140-B	Encargos Diversos.....	174,67	
3140-C	Encargos Diversos.....	543,46	
3140-E	Encargos Diversos.....	<u>265,69</u>	6.492,86
	90-4CEMITÉRIOS PÚBLICOS		
3111-B	Pessoal Civil.....	<u>169,00</u>	<u>169,00</u>

(CINCOENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE CRUZEIROS NOVOS E TRINTA CENTAVOS). 59.777,30

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 08 de fevereiro de 1969.

LUIZ CARLOS BORBA CAVALCANTE - PRESIDENTE

LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO - 1º SECRETÁRIO

ANA MARIA DE ALMEIDA FREITAS - 2º SECRETÁRIA